Resolução Nº 183 de 13/2/1967

Dá nova redação ao artigo 49 e seu paragrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º- Fica a ter a seguinte redação o artigo 49 e seu paragrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal:
Artigo 4º- As sessões ordinárias terão início as 19 horas, duraram até às 21 horas, reguladas pelo relogio da sala, e serão públicas. Parágrafo 1º- Poderá haver sessão diurna das 16 às 18 horas, quando a Câmara, a requerimento de algum de seus membros, assim o resolver.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando

——— esta Resolução em vigôr, na data de sua pu-
——— blicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13
de Fevereiro de 1967.

Jaime Gonçalves
Presidente.

1º Secretário

Pedro da Santa Correia
2º Secretário